



# I CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA DOS CORREIOS “Vá mais longe”

## REGULAMENTO

### 1. OBJETIVO

1.1 O I Concurso Nacional de Fotografia dos Correios “Vá mais longe” tem como objetivos reunir imagens que representem a atuação dos Correios, especialmente a relação da empresa com a sociedade; divulgar a comemoração dos 350 anos do serviço postal no Brasil; demonstrar a importância da empresa como agente de integração do País e como os Correios incentivam as pessoas a se superarem e irem mais longe.

### 2. TEMA

2.1 Os participantes deverão desenvolver o tema “Vá mais longe” como principal elemento de composição de seus trabalhos, explorando as possibilidades criativas e estéticas, de acordo com olhar e interpretação particulares.

2.2 As fotos deverão registrar quaisquer elementos relacionados aos Correios - inclusive empregados em atividade -, para ilustrar um dos elementos da Identidade Corporativa da ECT, relacionados a seguir:

Negócio: Soluções que aproximam.

Missão: Fornecer soluções acessíveis e confiáveis para conectar pessoas, instituições e negócios, no Brasil e no mundo.

Visão: Ser uma empresa de classe mundial.

Valores: Ética, meritocracia, respeito às pessoas, compromisso com o cliente, sustentabilidade.

2.3 Por questão de segurança, não é permitido fotografar a área interna das unidades dos Correios. Assim, fotografias que retratarem esses cenários serão automaticamente desclassificadas.

### 3. CATEGORIAS

3.1. O concurso abrange duas categorias:

3.1.1 Profissional: Exclusiva para fotógrafos profissionais, devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

3.1.2 Amador: Aberta a toda a sociedade.

3.2. Funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não poderão participar do referido Concurso.

### 4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1 Inscrições: De 2 de dezembro a 31 de dezembro de 2013.

4.2 Divulgação dos vencedores, premiação e apresentação das fotos vencedoras: os trabalhos premiados serão apresentados durante evento em comemoração ao aniversário dos Correios e ao Dia do Carteiro, em 25 de janeiro de 2014.

### 5. INSCRIÇÕES

5.1 Cada participante poderá inscrever no máximo 1 (uma) fotografia, colorida ou em preto e branco.

5.2 Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria. Em caso de duplicidade de inscrição, o participante será automaticamente eliminado do concurso.

5.3 Somente serão aceitas fotos digitais e com, no mínimo, 12 (doze) megapixels de resolução.

5.4 Não serão aceitas inscrições de montagens fotográficas.

5.5 As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, enquadramento ou outro que não caracterize foto-montagem.

5.6 Não serão aceitas fotos que já tenham vencido outro concurso, interno ou externo, ou que tenham integrado exposição.

5.7 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário próprio (Ficha de Inscrição) / assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo I), bem como da Autorização de Uso de Imagem (Anexo II), disponíveis para impressão no site dos Correios.



## I CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA DOS CORREIOS “Vá mais longe”

5.8 Para a inscrição, o participante deverá entregar/encaminhar até a data limite de inscrição:

5.8.1 Ficha de Inscrição em que constará, entre outras informações, o nome do fotógrafo, título da obra e local/ período em que a imagem foi captada. No caso de fotógrafos profissionais, deve ser encaminhada cópia do registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

5.8.2 Termo de Responsabilidade e Autorização de Uso de Imagem preenchidos e assinados;

5.8.3 Uma cópia impressa da foto inscrita no tamanho 15x21cm, sem moldura ou qualquer outro suporte, ou qualquer tipo de identificação do autor;

5.8.4 Uma mídia digital DVD contendo o arquivo com a foto em formato TIFF ou JPG e, no mínimo, 12 (doze) megapixels de resolução.

5.9 O material deverá ser acondicionado em envelope lacrado, a ser entregue ou encaminhado via postal (sob registro) para o seguinte endereço:

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
I Concurso Nacional de Fotografia “Vá mais longe”  
SBN, Quadra 1, Bloco A, 17º andar, ala norte (DERIN)  
Edifício-Sede dos Correios  
70002-900 Brasília/DF**

5.10 Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com o tema proposto. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam postadas até o dia 31 de dezembro de 2013, valendo para isso a data da postagem.

5.11 O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no concurso fotográfico. A ECT, organizadora do concurso, não será responsável em caso de reclamação pela desatenção aos direitos de autoria na hipótese de uso de fotografia de outros autores que não o titular da inscrição.

5.12 As fotos em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas da declaração assinada por cada pessoa fotografada, autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, o participante deverá utilizar o formulário de Autorização de Uso de Imagem, disponível no site dos Correios.

5.13 Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos do interesse da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, desde que citada a autoria, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores.

5.14 Ao enviar a ficha de inscrição à ECT, o autor estará autorizando a utilização do seu trabalho da forma acima descrita, sem qualquer tipo de compensação ou indenização.

5.15 Ao inscrever-se, o autor aceita, explicitamente, o presente Regulamento, assim como reconhece a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio.

5.16 A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados às fotografias inscritas é exclusiva dos autores da inscrição, eximindo-se os Correios de qualquer responsabilidade.

## **6. SELEÇÃO**

6.1 As fotografias serão selecionadas e premiadas por uma comissão julgadora composta por profissionais dos Correios e convidados diretamente relacionados à área de Fotografia e/ou Artes Visuais.

6.2 O Júri não terá acesso aos nomes dos candidatos previamente, nem durante o julgamento das fotos, mas somente após o resultado.

6.3 As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: técnico (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação); estético (equilíbrio, composição e enquadramento) e intrínseco (impacto, criatividade, singularidade e percepção).

6.4 Serão premiadas as 10 (dez) melhores fotografias inscritas em cada categoria, totalizando vinte prêmios.

6.5 A divulgação do resultado será feita por meio dos veículos de comunicação interna e externa dos Correios (Intranet, página da empresa no Facebook, site e blogs institucionais), em janeiro de 2014.

**7. PREMIAÇÃO**

7.1 Os autores das 10 (dez) melhores fotografias da categoria **Profissional** receberão os seguintes prêmios:

7.1.1 - 1º lugar - R\$ 10.000,00

7.1.2 - 2º lugar - R\$ 9.000,00

7.1.3 - 3º lugar - R\$ 8.000,00

7.1.4 - 4º lugar - R\$ 7.000,00

7.1.5 - 5º lugar - R\$ 6.000,00

7.1.6 - 6º lugar - R\$ 5.000,00

7.1.7 - 7º lugar - R\$ 4.000,00

7.1.8 - 8º lugar - R\$ 3.000,00

7.1.9 - 9º lugar - R\$ 2.000,00

7.1.10 - 10º lugar - R\$1.000,00

7.2 Os autores das 10 (dez) melhores fotografias da categoria **Amador** receberão os seguintes prêmios:

7.2.1 - 1º lugar - R\$ 7.000,00

7.2.2 - 2º lugar - R\$ 6.000,00

7.2.3 - 3º lugar - R\$ 5.000,00

7.2.4 - 4º lugar - R\$ 4.000,00

7.2.5 - 5º lugar - R\$ 3.000,00

7.2.6 - 6º lugar - R\$ 2.000,00

7.2.7 - 7º lugar - R\$ 1.000,00

7.2.8 - 8º lugar - Menção honrosa

7.2.9 - 9º lugar - Menção honrosa

7.2.10 - 10º lugar - Menção honrosa

7.2 Serão fornecidos certificados de participação e troféus aos autores das fotos selecionadas.

7.3 A entrega dos prêmios ocorrerá durante evento em comemoração ao aniversário dos Correios e Dia do Carteiro, em 25 de janeiro de 2014.

7.4 Cada fotografia selecionada receberá o prêmio discriminado nos itens 7.1 ou 7.2, em uma única parcela, sobre a qual incidirão os descontos e tributos previstos na legislação vigente na data do depósito do recurso.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas fotos que façam parte do arquivo da ECT.

8.2 A comissão julgadora será soberana, não cabendo recursos.

8.3 A ECT passa a ter o direito patrimonial das fotografias inscritas e poderá fazer uso delas para qualquer fim, desde que citados os créditos do fotógrafo.

8.4 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.5 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

8.6 O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério dos organizadores do concurso, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.